



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 805/85, DE 26 DE SETEMBRO DE 1.985

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI, E NOS TERMOS DO ITEM II DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 765/84:-

## D E C R E T A

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS UM CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 149.700.000 (CENTO E QUARENTA E NOVE MILHOES, SETECENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADOS À SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:-

|                 |  |            |
|-----------------|--|------------|
| ÓRGÃO           | -2 - <u>CHEFIA DO EXECUTIVO</u>  |            |
| UNID. ORÇAMENT. | -2.1- <u>GABINETE</u>  |            |
| ELEMENTO        | -3111- PESSOAL CIVIL.....  | 13 000 000 |
| UNID. ORÇAMENT. | -2.2- <u>ASSESSORIA JURÍDICA</u>   |            |
| ELEMENTO        | -3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....                                     | 2 000 000  |
| ÓRGÃO           | -3 - <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>                                  |            |
| UNID. ORÇAMENT. | -3.1- <u>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</u>  |            |
| ELEMENTO        | -3120- MATERIAL DE CONSUMO.....  | 2 000 000  |
| ÓRGÃO           | -4 - <u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>                                       |            |
| UNID. ORÇAMENT. | -4.1- <u>DIVISÃO CONTÁBIL</u>  |            |
| ELEMENTO        | -3111- PESSOAL CIVIL.....  | 3 500 000  |
| UNID. ORÇAMENT. | -4.2- <u>TESOURARIA</u>  |            |
| ELEMENTO        | -3111- PESSOAL CIVIL.....  | 2 000 000  |
| UNID. ORÇAMENT. | -4.3 - <u>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</u>  |            |
| ELEMENTO        | -3111- PESSOAL CIVIL.....  | 7 000 000  |
|                 | -3253- SALÁRIO FAMÍLIA.....  | 200 000    |
| ÓRGÃO           | -5 - <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS - PLANEJA-<br/>MENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> |            |
| UNID. ORÇAMENT. | -5.2- <u>DIVISÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS</u>                                |            |
| ELEMENTO        | -3111- PESSOAL CIVIL.....  | 20 000 000 |
| UNID. ORÇAMENT. | -5.6- <u>PARQUES E JARDINS</u>   |            |

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 805/85, DE 26 DE SETEMBRO DE 1.985 FOLHA 02

|                              |  |             |
|------------------------------|--|-------------|
| ÓRGÃO                        | <u>-5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - PLANEJAMENTO E</u> |             |
|                              | <u>SERVIÇOS PÚBLICOS</u>                           |             |
| UNID. ORÇAMENT.              | <u>-5.6- PARQUES E JARDINS</u>                     |             |
| ELEMENTO                     | -3111- PESSOAL CIVIL.....                          | 2 500 000   |
| ÓRGÃO                        | <u>-6 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO</u>        |             |
|                              | <u>SOCIAL</u>                                      |             |
| UNID. ORÇAMENT.              | <u>-6.1- DIVISÃO DE HIGIENE E SAÚDE</u>            |             |
| ELEMENTO                     | -3111- PESSOAL CIVIL.....                          | 22 000 000  |
|                              | -3120- MATERIAL DE CONSUMO.....                    | 2 000 000   |
|                              | -3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....             | 1 000 000   |
|                              | -3253- SALÁRIO FAMÍLIA.....                        | 1 500 000   |
| UNID. ORÇAMENT.              | <u>-6.2 - DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL</u>            |             |
| ELEMENTO                     | -3111- PESSOAL CIVIL.....                          | 3 000 000   |
|                              | -3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....             | 1 000 000   |
|                              | -3232- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....                     | 2 500 000   |
| ÓRGÃO                        | <u>-7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>     |             |
| UNID. ORÇAMENT.              | <u>-7.1- ENSINO DE PRIMEIRO GRAU</u>               |             |
| ELEMENTO                     | -3120- MATERIAL DE CONSUMO.....                    | 1 500 000   |
| UNID. ORÇAMENT.              | <u>-7.1A- ENSINO DE PRIMEIRO GRAU - FPM</u>        |             |
| ELEMENTO                     | -3111- PESSOAL CIVIL.....                          | 14 000 000  |
|                              | -4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....                    | 40 000 000  |
| UNID. ORÇAMENT.              | <u>-7.2/A-SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR-FPM</u>      |             |
| ELEMENTO                     | -3111- PESSOAL CIVIL.....                          | 9 000 000   |
| I                            |  |             |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:..... |  | 149 700 000 |

ARTIGO 2º - A SUPLEMENTAÇÃO QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, SERÁ COBERTO COM OS RECURSOS A QUE ALUDE O INCISO II DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1.974.





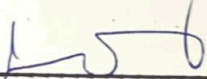
# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

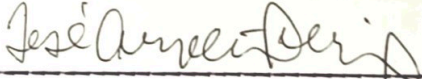
DECRETO Nº 805/85, DE 26 DE SETEMBRO DE 1.985 FOLHA 3

ARTIGO 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 26 DE SETEMBRO DE 1.985

  
DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 1.985

  
JOSÉ ARGENTIÉRI  
Diretor Administrativo